



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3484

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2021

### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005

Proc. nº 012/CMJP/2021  
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Contratado: Maxswel Cotrin de Souza  
Objeto: Lavagem de Veículos Oficiais  
Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática  
Para o ano de 2021  
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3367/2020 e suas alterações.  
010101 - Câmara dos Vereadores  
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90.39.00 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
No valor de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte) reais  
Prazo de Execução: da data do empenho até 31/12/2021.

**Dárcia Nobre**  
Assessora Jurídica da CMJP  
Portaria 033/2021  
OAB/RO 4443

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 029/2021**  
**OBJETO:** Aquisição de açúcar cristal pacote 2 KG sendo 900 unidades. De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL à folha 322, do Parecer da Procuradoria Geral às folhas 336, 337, 338, 339, 340 e 341, e do Controle Interno às folhas 343 e 344 do respectivo Processo nº 029/2021, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.743.468/0001-22, no valor de R\$ 5.472,00,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 15 de março de 2021.

**WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA**  
Presidente da CMJP

### PORTARIA



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO PARA PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2021

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8556/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A)**, a servidora **NAIR DE PAULA CABRAL FARIAS** cadastro nº 2495, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena – P - III-25H, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.146 dias, ou trinta anos, seis meses e treze dias, no valor total de R\$ 1.688,61 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a

partir de 01 de abril de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de março de 2021.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

### DECRETOS

#### DECRETO N. 14812/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Rayanne Cavalcante do Nascimento, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 078/GGRH/SEMAD/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Rayanne Cavalcante do Nascimento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 18 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 14813/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Wellington da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 078/GGRH/SEMAD/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Wellington da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeiro (SEMUSA)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 13 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 14826/GAB/PM/JP/2021 08 DE MARÇO DE 2021

*Exonera Vanessa Fernandes de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Fernandes de Oliveira** do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 14827/GAB/PM/JP/2021 08 DE MARÇO DE 2021

*Exonera Nayara de Oliveira Matos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializada DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Nayara de Oliveira Matos** do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializados DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 14828/GAB/PM/JP/2021 08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Enedir Barros Ribeiro para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Enedir Barros Ribeiro** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 14829/GAB/PM/JP/2021 08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Carlos Henrique Souza Araújo para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Henrique Souza Araújo** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

DECRETO N. 14830/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Frank Francys Mark Gonçalves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços de Atendimento Especializada DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Frank Francys Mark Gonçalves Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços de Atendimento Especializada DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14831/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Eliene Nascimento Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Eliene Nascimento Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14832/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Herick Zorzanello Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Herick Zorzanello Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14833/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Luana Kellin da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Pla-*

*nejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Luana Kellin da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14834/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

Substitui membro da Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município), alterando o Decreto n. 14661/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, através do Memorando n. 143/PMJP/ASCOM/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jorgenaldo da Conceição Santos**, em substituição ao servidor **André Lucas Galdino da Silva**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 14661, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o inciso II do art. 1º do Decreto n. 14661/21, passa vigorar com a seguinte redação:

I – Natalino Ferreira Soares;  
II – Jorgenaldo da Conceição Santos; [NR]  
III – Mayara Camila de Souza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14835/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Declara a vacância do cargo público de Procurador Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 201/GGRH/SEMAD/2021,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 040/FPS/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Procurador Municipal, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Noemi Brizola Ocampos, matrícula n. 2586, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14836/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Monica Alexandra de Conto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médica Clínica Geral.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando n.º 155/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Monica Alexandra de Conto** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Médica Clínica Geral (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14837/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Ademilson de Almeida Farias para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson de Almeida Farias** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 14838/GAB/PM/JP/2021  
08 DE MARÇO DE 2021

*Nomeia Jucilene Cerqueira Alves Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Muni-*



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria da Penha Nardi  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares  
Assessoria de Comunicação Social

*cipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucilene Cerqueira Alves Rodrigues** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14839/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Nivaldo Gomes Pechim para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Nivaldo Gomes Pechim** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14840/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia José Rodrigues da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Rodrigues da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14841/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Alessandra Maria dos Reis para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Alessandra Maria dos Reis** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14842/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Priscila Midia Martins Nascimento, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Priscila Midia Martins Nascimento**, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14843/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Gustavo Barboza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio às Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gustavo Barboza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio às Famílias**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14844/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Declara a vacância de cargos públicos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 63/GGRH/SEMAD/2021,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** as concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos:

I – **Auxiliar de Enfermagem**: devido a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, através da Portaria nº 121/FPS/PMJP/2020 em favor de Marta Maria Pontes da Silva, matrícula n. 8247, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – **Agente Comunitário de Saúde**: devido a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, através da Portaria nº 122/FPS/PMJP/2020 em favor de Nalita Krugel Gonçalves, matrícula n. 27050, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021;

III – **Técnico em Enfermagem**: devido a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, através da Portaria nº 130/FPS/PMJP/2020 em favor de Anésia Dias da Silva, matrícula n. 13634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021;

IV – **Agente Comunitário de Saúde**: devido a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, através da Portaria nº 132/FPS/PMJP/2020 em favor de Janete da Silva Nunes Bento, matrícula n. 27384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 14 de julho de 2020;

V – **Agente de Limpeza Urbana**: devido a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, através da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 em favor de Manoel Nascimento de Souza, matrícula n. 8016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita nos incisos I a V, do artigo 1º desse decreto.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14845/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Valmir Pereira de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valmir Pereira de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14846/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Beatriz Freitas Giacomini, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Beatriz Freitas Giacomini**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Comunitário**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14847/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Alexandra Roque dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Alexandra Roque dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14848/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia Denio Guilherme Gomes da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Denio Guilherme Gomes da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14849/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia José Roberto Rocha para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Roberto Rocha** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14850/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Geisilaine Larissa dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Geisilaine Larissa dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14851/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Rayanne Evelyn Monteiro da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rayanne Evelyn Monteiro da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14852/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Silvânia de Souza Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Silvânia de Souza Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14853/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Agnaldo de Souza Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Agnaldo de Souza Rodrigues** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14854/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Adma Soares Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Vetores, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adma Soares Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores**, da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14855/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia Aila Benita dos Santos Cruz para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aila Benita dos Santos Cruz** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Fundação de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14858/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE MARÇO DE 2021**

**Exonera Valmir Pereira de Jesus, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Valmir Pereira de Jesus**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEIS**

**LEI Nº 3378**

**16 DE MARÇO DE 2021**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 9.204.825,00** (nove milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTODE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1370 15.451.0006.1045.0000 Pavimenta-  
ção em blocos sextavados em vias - Conv. 129/DPC 294.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES

2 Recursos de Outras  
Fontes - Exercício Corrente  
002 610 SICONV.884184/2019

- Conv.129/2019

1371 15.451.0006.1046.0000 Aquisição  
de insumos para pavimentação - Convênio 157/2020 7.100.000,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CON-

SUMO

6 Recursos de Outras  
Fontes - Exercícios Anteriores  
002 618 Convênio nº.157/2020/

PJ/DER-RO

1376 15.451.0006.1052.0000 Pavimenta-  
ção em Blocos Sextavados - Conv. 001/2021/PJ/DER 150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES

2 Recursos de Outras  
Fontes - Exercício Corrente  
002 147 Conv. 001/2021/PJ/

DER-RO

1394 15.451.0006.1053.0000 Aquisição  
de Tubos Corrugados de Polietileno - Conv.nº.008/20 1.000.000,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CON-

SUMO

2 Recursos de Outras  
Fontes - Exercício Corrente  
002148 Conv.nº.008/2021/PJ/

DER-RO

02 10 01 GABINETE DO SE-  
CRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1372 20.608.0010.1050.0000 Aquisição  
de Patrulha - Convênio Plataforma+Brasil nº. 90845 300.825,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras  
Fontes - Exercício Corrente  
002 619 Conv.nº.908454/20 -

PLATAFORMA+BRASIL

1377 20.608.0010.1094.0000 Aquisição  
de Equipamentos p/feira do Peixe - Conv.020/14 360.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

6 Recursos de Outras  
Fontes - Exercícios Anteriores  
002 961 Conv. 020/2014

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I. por *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 7.460.000,00** (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), referentes aos convênios a seguir descritos:

a) Convênio n. 157/2020/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais);

b) Convênio n. 020/2014, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II. Por excesso de arrecadação no montante de **R\$ 1.744.825,00** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referentes aos convênios a seguir descritos:

a) Convênio n. 129/DPCN/2019, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais);

b) Convênio n. 001/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020, no valor de R\$ 300.825,00 (trezentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3379**

**16 DE MARÇO DE 2021**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 735.200,00 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme a seguir se especifica:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1379 12.367.0002.2064.0000 FOPAG -  
FUNDEB APOIO - Educação Especial 650.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

Máximo 30%

1380 12.367.0002.2064.0000 FOPAG -

FUNDEB APOIO - Educação Especial 13.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-

TRONAIAS

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -  
 1381 12.367.0002.2064.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Educação Especial 8.000,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
 VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -  
 1382 12.367.0002.2064.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Educação Especial 500,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -  
 1383 12.367.0002.2064.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Educação Especial 63.700,00  
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
 PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 MANUTENÇÃO E  
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 197 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -650.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

02 06 02 MANUTENÇÃO E  
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 198 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -13.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-  
 TRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

199 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -8.000,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
 VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

200 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -500,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

201 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -  
 FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -63.700,00  
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
 PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 Máximo 30%  
 012 044 FUNDEB - APOIO -

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

LEI Nº 3380 16 DE MARÇO DE 2021

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

LEI Nº 3381 16 DE MARÇO DE 2021

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

de **R\$ 79.310.796,33** (setenta e nove milhões, trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) distribuídos nos recursos conforme detalhado no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

ENTIDADES	CONVÊNIOS R\$	VINCULADOS/ PROGRAMAS R\$	RECURSO PRÓPRIO/ CONTRAPARTIDA R\$	TOTAL R\$
PREFEITURA	8.981.088,74	357.571,58	32.901.071,95	42.239.732,27
SEMUSA	485.604,32	12.897.663,24	86.723,64	13.469.991,20
FMAS	-	2.153.149,55	2,48	2.153.152,03
FUMCRIANÇA	-	14.175.615,76	114,68	14.175.730,44
EDUCAÇÃO	-	2.016.181,63	160,24	2.016.341,87
AMT	-	82.106,72	761.270,33	843.377,05
FUNDAÇÃO	-	-	304.262,95	304.262,95
AGERJI	-	-	91,58	91,58
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	-	-	4.108.116,94	4.108.116,94
<b>TOTAL</b>	<b>9.466.693,06</b>	<b>31.682.288,48</b>	<b>38.161.814,79</b>	<b>79.310.796,33</b>

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
 VOCÊ TAMBÉM**

